LEI Nº 3.155 DE 20 DEZEMBRO DE 2022
Confere o título de Utilidade Pública a Associação dos Comerciantes de Defensivos do Vale do Iguaçu – ACODEVALI no âmbito do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Utilidade Pública a Associação dos Comerciantes de Defensivos do Vale do Iguaçu – ACODEVALI, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrita regularmente no CNPJ sob o n° 05.129.652/0001-44, no âmbito do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° À referida associação, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal